



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1332/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR MARCEL JOSÉ MAROUBO QUERUBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pelo interessado, protocolado sob o nº 04198/2010, em 20 de setembro de 2010, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

R E S O L V E :

Artigo 1º: - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Filho Miguel Lucas Maroubó Querubini), a partir de 20 de setembro de 2010, por 12(doze) dias, ao Senhor MARCEL JOSÉ MAROUBO QUERUBINI, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Secretário de Escola, junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Artigo 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2010.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br